

**DECRETO N.º 028, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**  
**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

**DECRETA**

**Art. 1º Fica considerado PONTO FACULTATIVO**, para as repartições Públicas Municipais, no período vespertino do dia 24 de março de 2016 (quinta-feira), em virtude das celebrações alusivas à Semana Santa.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Saúde manterá seu expediente normal até às 13h00min do dia 24 de março de 2016, para que não haja interrupção no atendimento ao público.

**Art. 2º** Permanecem, porém, inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que os trabalhos não sofram solução de continuidade.

**Art. 3º** O Comércio em geral, disporá sobre seu expediente neste dia.

**Art. 4º** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

